



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 262/2022(SSA)**

Aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ n.º 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, n.º 260, Centro, Petrópolis, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.ª Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF n.º 886.896.627-15, residente nesta cidade resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR (LUVAS PARA PROCEDIMENTOS E PARA TOQUE) - PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE (SMS, PSF, UBS, COORDENAÇÃO DO ODONTO, VIGILÂNCIAS, SAMU, PSLs E HMNSE)**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico n.º 138/2022, Processo Administrativo n.º 17165/2022, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

**GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 39.707.683/0001-57, Inscrição Estadual n.º 90868485-00, com sede a Rua Asa-Branca, n.º 56, Waldemar Hauer, Londrina/PR, representada pelo Sr. Thyago Spaini Lopes, portador do CPF n.º 051.227.119-41 e C.I. n.º 1262217-3 SESP/PR;

**I - CONDIÇÕES GERAIS**

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
  - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
  - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
  - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.

**II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS**

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 17165/2022, Pregão Eletrônico n.º 138/2022, realizado em 08/08/2022, conforme segue:

THYAGO SPAINI  
LOPES:051  
22711941  
Assinado de forma digital por THYAGO SPAINI LOPES:05122711941  
Dados: 2022.10.07 15:31:23 -03'00'

SONIA REGINA  
PEREIRA  
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
DN: c=BR, ou=FP-Brasil, ou=AL SOLUTI Multiple  
s, ou=20281710000103, ou=Presencial  
ou=Certificado PP A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715  
Dados: 2022.10.07 15:15:11 -03'00'

P.M.P



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

| GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA<br>CNPJ n.º 39.707.683/0001-57 |   |         |         |                   |                   |
|--|---|---------|---------|-------------------|-------------------|
| ITEM   | DESCRIÇÃO DO ITEM                         | UNID    | QUANT   | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 2  | LUVA DE LATEX P/PROCEDIMENTO TAM. EXTRA P | UNIDADE | 300000  | 0,14              | 42.000,00         |
| 3  | LUVA DE LATEX P/PROCEDIMENTO TAM. PEQUENO | UNIDADE | 420000  | 0,14              | 58.800,00         |
| 4  | LUVA DE LATEX P/PROCEDIMENTO TAM. MÉDIO   | UNIDADE | 1500000 | 0,14              | 210.000,00        |
| 5  | LUVA DE LATEX P/PROCEDIMENTO TAM. GRANDE  | UNIDADE | 790000  | 0,14              | 110.600,00        |
| <b>TOTAL GERAL: R\$ 421.400,00</b>   |   |         |         |                   |                   |

## II - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR (LUVAS PARA PROCEDIMENTOS E PARA TOQUE) - PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE (SMS, PSF, UBS, COORDENAÇÃO DO ODONTO, VIGILÂNCIAS, SAMU, PSLs E HMNSE)**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E CARTA PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prazo de cada entrega é de 08 (oito) dias, mediante solicitação através da Ordem de Compra.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O critério de reajuste do preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

**PARÁGRAFO QUARTO:** Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, requerimento com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente;
- b) cópia da nota de empenho;

THYAGO  
SPAINI  
LOPES:05  
12271194

Assinado de forma digital por THYAGO SPAINI  
LOPES:05122711941  
Dados: 2022.10.07 15:31:43 -03'00'

SONIA REGINA  
PEREIRA  
ALVES:8868966271  
5

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
Dados: 2022.10.07 15:16:12 -03'00'





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

- c) certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

**CLÁUSULA QUARTA:** A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder por perdas e danos, de acordo com a legislação em vigor;

**CLÁUSULA QUINTA:** O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei n.º 8.666/93;

**CLÁUSULA SEXTA:** A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei n.º 8.666/93;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

**CLÁUSULA OITAVA:** A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**CLÁUSULA NONA:** O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei n.º 8.666/93;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão-de-obra com a substituição;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente os servidores Sra. Jaqueline Telles dos Santos Soares, CPF: 041428.417-85, Mat.: 233447 e Sr. Wilson Diego Pales Gonçalves, CPF: 087.838.307-74, Mat.: 4122, funcionários da Secretaria de Saúde;

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93;

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, serão observados os Programas de Trabalho n.ºs 18.02.10.301.2020.2075.3390.30.00 - Fonte 1600.01; 18.02.10.302.2020.2077.3390.30.00 - Fonte 1621.06; 18.02.10.302.2020.2079.3390.30.00 - Fonte 1600.35; 18.02.10.304.2020.2078.3390.30.00 - Fontes 1600.40 e 1600.42 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

THYAGO  
SPAINI  
LOPES:051  
22711941

Assinado de forma digital por THYAGO SPAINI  
LOPES:0512271194  
Dados: 2022.10.07 15:32:00 -03'00'

SONIA REGINA  
PEREIRA  
ALVES:8868966  
2715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715  
Dados: 2022.10.07 15:16:52 -03'00'

P.M.P



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA:** É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público.

\*\*\*\*\*

SONIA REGINA  
PEREIRA  
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA  
PEREIRA ALVES:88689662715  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTi Multipla  
YS, ou=2078171000103, ou=Presencial,  
ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA  
PEREIRA ALVES:88689662715  
Dados: 2022.10.07 15:17:41 -03'00'

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos  
**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**  
Órgão Gerenciador

THYAGO SPAINI  
LOPES:0512271  
1941

Assinado de forma digital  
por THYAGO SPAINI  
LOPES:05122711941  
Dados: 2022.10.07  
15:32:30 -03'00'

**GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E  
ODONTOLÓGICOS LTDA**  
**Beneficiária**



**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1053/2022**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 261/2022

Processo: 17165/2022 – Pregão Eletrônico n.º 138/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR (LUVAS PARA PROCEDIMENTOS E PARA TOQUE) – PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE (SMS, PSF, UBS, COORDENAÇÃO DO ODONTO, VIGILÂNCIAS, SAMU, PSLs E HMNSE), em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 02.482.141/0001-13. Valor Estimado: R\$ 2.400,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

| Item | Descrição do item                | UN | Qtd.  | UN R\$ | Total R\$ |
|------|----------------------------------|----|-------|--------|-----------|
| 1    | Luva estéril descartável pitoque | UN | 20000 | 0,12   | 2.400,00  |

Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1066/2022**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 262/2022

Processo: 17165/2022 – Pregão Eletrônico n.º 138/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR (LUVAS PARA PROCEDIMENTOS E PARA TOQUE) – PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE (SMS, PSF, UBS, COORDENAÇÃO DO ODONTO, VIGILÂNCIAS, SAMU, PSLs E HMNSE), em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: GTIMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 39.707.683/0001-57. Valor Estimado: R\$ 421.400,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

| Item | Descrição dos itens                      | UN | Qtd.    | UN R\$ | Total R\$  |
|------|--|----|---------|--------|------------|
| 2    | Luva látex p/ procedimento tam. Extra P. | UN | 300000  | 0,14   | 42.000,00  |
| 3    | Luva látex p/ procedimento tam. P.       | UN | 420000  | 0,14   | 58.800,00  |
| 4    | Luva de látex p/ procedimento tam. M.    | UN | 1500000 | 0,14   | 210.000,00 |
| 5    | Luva látex p/ procedimento tam. G.       | UN | 790000  | 0,14   | 110.600,00 |

Aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 06/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PROPAGANDA E MARKETING – SOB DEMANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRALMENTE, QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO. DATA/HORA: 02/12/2022 às 10h. LOCAL: Av. Barão do Rio Branco, n.º 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ.

Edital completo e maiores informações a partir de 18/10/2022 no "site" [www.petropolis.rj.gov.br](http://www.petropolis.rj.gov.br) (link: Portal da Transparência – Licitações). Esclarecimentos pelo telefone (24) 2233-8195/8202, das 12h às 18h, nos dias úteis.

Petrópolis, 07 de outubro de 2022.

**EDIMILSON DIAMANTINO RODRIGUES**  
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 213/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE PROCESSOS JUDICIAIS – ITENS NOVOS E NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO 12073/22, PE 120/22 – SAC 365/22 – PARA 12 (DOZE) MESES DE CONSUMO, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 1.617.928,292 DATA/HORA: 04/11/2022 às 11h.

Edital completo e maiores informações a partir de 18/10/2022, na Av. Barão do Rio Branco, n.º 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos "sites": [www.petropolis.rj.gov.br](http://www.petropolis.rj.gov.br) (link: Portal da Transparência – Licitações) e [www.licitacoescaixa.gov.br](http://www.licitacoescaixa.gov.br). Esclarecimentos através do telefone (24) 22338870 e e-mail: [licitacaofmsp@gmail.com](mailto:licitacaofmsp@gmail.com).

Petrópolis, 05 de outubro de 2022.

**RAMON PEDRO DE MELLO**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 214/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (INSUMOS FIO DE SUTURA) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL – SECRETARIA DE SAÚDE – PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 40.811,600 DATA/HORA: 04/11/2022 às 14h.

Edital completo e maiores informações a partir de 18/10/2022, na Av. Barão do Rio Branco, n.º 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos "sites": [www.petropolis.rj.gov.br](http://www.petropolis.rj.gov.br) (link: Portal da Transparência – Licitações) e [www.licitacoescaixa.gov.br](http://www.licitacoescaixa.gov.br). Esclarecimentos através do telefone (24) 22338870 e e-mail: [licitacaofmsp@gmail.com](mailto:licitacaofmsp@gmail.com).

Petrópolis, 05 de outubro de 2022.

**RAMON PEDRO DE MELLO**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI N.º 215/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE POLTRONAS HOSPITALARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON DE SÁ EARP – HMNSE, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 36.821,10 DATA/HORA: 07/11/2022 às 11h.

Edital completo e maiores informações a partir de 19/10/2022, na Av. Barão do Rio Branco, n.º 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos "sites": [www.petropolis.rj.gov.br](http://www.petropolis.rj.gov.br) (link: Portal da Transparência – Licitações) e [www.licitacoescaixa.gov.br](http://www.licitacoescaixa.gov.br). Esclarecimentos através do telefone (24) 22338870 e e-mail: [licitacaofmsp@gmail.com](mailto:licitacaofmsp@gmail.com).

Petrópolis, 05 de outubro de 2022.

**RAMON PEDRO DE MELLO**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**Secretaria de Fazenda**

**PORTARIA n.º 12 de 04 de outubro de 2022**

O Secretário de Fazenda da Prefeitura Municipal de Petrópolis, no uso de suas atribuições legais, resolve

DESIGNAR o servidor MANOEL DIAS DA SILVA JUNIOR, matrícula n.º 24788-0, como responsável pela fiscalização do Contrato pertinente ao Processo n.º 44433/2021 – Prestação de serviços para informatizar o setor de Arrecadação, substituindo DENISE TEREZINHA NEVES BELLO através de locação do sistema específico para gestão da dívida Ativa, com instalação, implantação e treinamento dos funcionários e manutenções corretivas se houverem, incluindo a migração de todos os dados do sistema ora em uso, Sistema de Gestão de Dívida Ativa (Gestão de débitos, contribuintes, imóveis e empresas), retroativo a 01/07/2022.

**PAULO ROBERTO PATULÊA**  
Secretário de Fazenda

**Secretário de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária**

**PORTARIA N.º 06 de 10 de outubro de 2022**

O Secretário de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DESIGNAR a servidora MÁRCIA SCHANUEL BASTOS, Coordenadora dos CRAS, para proceder à fiscalização e acompanhamento do seguinte processo n.º 28623/2021 (Gêneros Alimentícios – Cesta Básica).

**FERNANDO ARAÚJO**  
Secretário de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária

Decretos n.º 534/2000 c/c 590/2003 e Instrução Normativa CGR n.º 05

**PORTARIA N.º 07 de 10 de outubro de 2022**

O Secretário de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora BRUNA BORNAND MUSSING, Coordenadora Geral das Ações de Segurança Alimentar, para proceder à fiscalização e acompanhamento do seguinte processo n.º 28791/2021 (Frutas, Hortaliças e Legumes) e 7060/2022 (Gêneros Alimentícios).

**FERNANDO ARAÚJO**  
Secretário de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária

Decretos n.º 534/2000 c/c 590/2003 e Instrução Normativa CGR n.º 05

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 176/2022**

Processo n.º 59241/2018 – Autorizo rescisão contratual de locação, não residencial, do imóvel situado à Rua Dr. Hermogênio Silva, 238 – Retiro – Petrópolis entre o município de Petrópolis, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária e a Sra. Elenise Ferreira da Cunha Sampaio, em 30/09/2022, conforme parecer jurídico n.º 125/2022 e Minuta. Publique-se em 30/09/2022.

**FERNANDO ARAÚJO**  
Secretário de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária

Decretos n.º 534/2000 c/c 590/2003

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 185/2022**

Processo n.º 07060/2022 – Aquisição de gêneros alimentícios, pelo Sistema de Registro de Preço, através da Ata de Registro de Preço 121/2022 no valor de R\$ 1.624,00 (Hum mil, seiscentos e vinte e quatro reais), em favor da empresa LD COMERCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 42.026.320/0001-60, conforme Notas de Empenho 542/2022 a 545/2022.

Ata de Registro de Preço 120/2022 no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), em favor da empresa F PEREIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMEN-